

SOLICITAÇÃO DE DESPESA



DA: SECRETARIA DE SAÚDE.

PARA: SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à aquisição abaixo especificada, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria de Saúde (SECSA) do Município de Limoeiro do Norte/CE.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONADA 12 V 105 AH PARA TODAS AS CAMARAS CONSERVADORAS DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE NECESSIDADE NO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição justifica-se: considerando a Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e a necessidade de adequar as câmaras de refrigeração para que as vacinas contra o Coronavírus, a serem recebidas, sejam conservadas em local apropriado, sendo que o seu uso será de importância extrema neste momento pandêmico, onde a população em geral necessita dessas vacinas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Bateria estacionaria 12v 105AH para câmara conservadora de vacinas	UND	16

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a aquisição será apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços solicitadas, sendo que estes deverão estar de acordo com os preços praticados no mercado local e ou regional.

5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

5.1. Os produtos referentes deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

5.1.1. Para o item que contenha veículos, deverá ser estabelecido o prazo de entrega de 30 (trinta) dias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -CE.

5.2. Fornecer o produto referente contratados de acordo com as especificações solicitadas no local definido pela contratante.

5.3. A entrega física e lógica dos produtos referente aos serviços contratados serão de responsabilidade da contratada. A entrega física consiste em desembalar, colocar o produto em local indicado pela contratante e conferir todos produtos de forma correta.

6. DO PAGAMENTO:

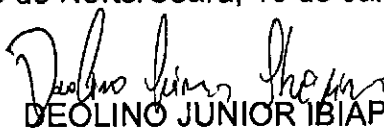
6.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da secretaria de saúde (SECSA) de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte/Ceará, 15 de Janeiro de 2021.


DEOLINO JUNIOR IBIAPINA

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE